Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Lei nº 2.490, de 14 de agosto de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do município de Breves, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA, Prefeito Municipal de Breves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Breves em sessão realizada no dia 21 de julho de 2017, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da CF/88, às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Breves, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, que compreendem:

I - disposições preliminares;

II - prioridades e metas da administração pública municipal;

III - da estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração, alteração e execução;

V - as disposições sobre à dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como os critérios para a alocação de recursos a programas, ações e projetos serão as constantes no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021, e suas revisões, cujo

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de agosto do corrente exercício, respeitadas as despesas constitucionais e legais.

§ 1º Terão precedência na alocação de recursos os programas de governo relativos à garantia dos direitos fundamentais de saúde, educação, habitação, assistência social, criança e adolescente, desenvolvimento econômico sustentável, agrícola e urbano, esportes, cultura e meio ambiente, definidos no anexo III desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º O anexo de prioridades e metas conterá no que couber, o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 3º A Proposta Orçamentária do Município de Breves, relativa ao exercício de 2018, que compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, deverá ser elaborada em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta Lei, e no Plano Plurianual (PPA), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, sendo que deste compreenderá a programação de seus fundos, órgãos e autarquia.

Art. 5º A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, discriminará a despesa por unidade orçamentária segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, na forma dos seguintes anexos:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

II - resumo geral da despesa;

III - Programa de Trabalho de Governo – demonstrativo de funções e subfunções por projetos, atividades e operações especiais;

IV - demonstrativo da despesa por funções e subfunções, conforme o vínculo dos recursos;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

V - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VI - planilha da despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

VII - demonstrativo da evolução da receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

VIII - demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida;

X - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

XI - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto no art. 198, § 2º, inciso III da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000;

XII - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

XIII - demonstrativo da receita corrente ordinária do município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas, alíneas e subalíneas.

Parágrafo único. As propostas dos orçamentos, da Prefeitura, da Autarquia, integrantes do Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção: uma divisão da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

V - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XI - convenente: o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;

XII - execução física: a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;

XIII - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIV - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 7° A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017, compor-se-á de:

I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa; e

VI - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 8º Além da observância das prioridades dispostas nesta Lei, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, poderá contemplar novos projetos, atividades e operações especiais referentes a despesas obrigatórias de duração continuada, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos, atividades e operações especiais que estejam em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio da administração pública municipal; e

III - tiverem sido adequadamente apropriadas suas fontes de recursos.

Parágrafo único. As prioridades citadas no "caput" deste artigo e as definidas no Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas em função de mudanças e prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 9° As ações do Governo Municipal visando a viabilidade financeira do município deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - busca da elevação imediata, substancial e permanente das receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e da diversificação das fontes alternativas de receita, sobretudo as de menor custo para a população;

II - promoção de amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;

III - aprimoramento da capacidade de gestão e de despesa do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos e de controle de custos;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

IV - promover a melhoria permanente da administração pública municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do município;

V - estabelecer um novo modelo de operação do município, saneando as finanças públicas buscando a eficácia da máquina pública; e

VI - manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos e aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

Art. 10 Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, será observado o seguinte:

I - as obras iniciadas terão prioridade sobre as novas;

II - as obras novas, desde que estejam de acordo com o PPA, serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira; e

b) não implicarem anulação de dotações destinadas as obras iniciadas.

Art. 11 A elaboração do projeto de Lei Orçamentária para 2018 e a execução da respectiva Lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2018 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período e o crescimento econômico.

Art. 13 Se a receita estimada para o exercício de 2018, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Art. 15 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do provável superávit financeiro do exercício de 2017, ou de créditos adicionais, abertos por excesso de arrecadação, exceto os itens de recursos vinculados ou de convênios.

§ 2º Sendo ainda, estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ou autorização na própria Lei Orçamentária Anual, propondo anulação de recursos alocados nos Orçamentos Fiscais para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,4% (quatro décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, a ser utilizada como fonte de recursos para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 18 O Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo, a Programação Financeira das Receitas e Despesas, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidade Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentação financeira, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 19 O poder legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 15 de agosto de 2017, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária de 2018, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Se na programação das despesas, estas, ultrapassarem os limites da arrecadação de receitas, o Executivo fará a limitação de empenhos e a movimentação financeira, na proporção necessária, para cada Órgão que compõe o Orçamento Municipal, respeitando as exclusões dispostas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20 Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

Art. 21 As renúncias de receitas, estimadas para o exercício financeiro de 2017, são as constantes dos Anexos desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo na previsão da receita.

Art. 22 Para efeito do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

valor para dispensa de licitação fixado no item I, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 23 Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios, contratos, termos de cooperação e operações de crédito.

Art. 24 Despesas de competência de outros entes da Federação, só serão assumidas pela Administração Municipal, quando firmadas por convênios, contratos, termos de cooperação, acordos ou ajustes e previstas na Lei Orçamentária.

Art. 25 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018, a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa de crescimento vegetativo.

Art. 26 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por Decreto, para as dotações que se mostrarem insuficientes no decorrer da execução orçamentária de 2018 até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita orçada de cada unidade orçamentária.

Art. 27 Os recursos de convênios ou vinculados não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou especiais, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 28 Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se apenas os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios ou oriundos de operações de crédito.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo consideram-se recursos próprios, os provenientes das receitas tributárias, das contribuições, das receitas patrimoniais, das transferências constitucionais, das oriundas de outras receitas correntes e das receitas dos recursos diretamente arrecadados.

Art. 29 Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal desde que autorizado por Lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo III desta Lei e alterações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 2º Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Art. 30 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, cultura, esporte, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social e dependerá de lei autorizativa em cada caso.

Parágrafo único. A certificação de que trata o "caput" deste artigo poderá ser:

I - substituída, a critério da Administração Pública Municipal, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II - dispensar, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação, promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração municipal, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema; e

c) de atendimento às pessoas com deficiência.

Art. 31 Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2018, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua diretoria.

Art. 32 As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, para despesa de capital, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas social, educacional, de saúde, cultural e de cooperativismo, ressalvando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal observado as exigências da legislação em vigor, e condicionada:

I - ao reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente;

III - a aprovação pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, da prestação de contas dos recursos de que trata este artigo, recebidos em 2017; e

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

IV - ao atendimento ao disposto nos artigos 61 e 204, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 204 da Constituição Federal.

Art. 34 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos art. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 212 da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º A receita de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas de Seguridade Social.

Art. 35 O projeto de Lei Orçamentária de 2018 incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste do vencimento dos servidores públicos do município em atendimento à sua política de valorização de médio e longo prazo; e

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 36 Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2018, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da LRF, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

Art. 37 As metas fiscais constantes do Anexo a que se refere esta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, até o encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão.

Art. 38 As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. Estes benefícios não poderão ultrapassar de 2%

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

(dois por cento) da receita corrente. A não prestação de contas impossibilitará a entidade beneficiada a receber novas transferências.

Parágrafo único. Recursos para investimentos que tenham prazo de execução superior ao prazo de prestação de contas definido no caput deste artigo, poderão ter o prazo de prestação de contas prorrogado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desde que acompanhado de plano de aplicação do recurso elaborado pela entidade beneficiada.

Art. 39 Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura para acesso de toda a sociedade:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - a Lei Orçamentária Anual; e

III - o Plano Plurianual para 2018/2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 Obedecidos os limites estabelecidos nas legislações vigentes, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2018, destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 41 A verificação dos limites da dívida pública poderá ser feita ao final de cada semestre.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2018, não excederá os limites estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 42 O Executivo Municipal e o Poder Legislativo, mediante Lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Art. 43 A despesa total com pessoal dos poderes, Executivo e Legislativo, para o exercício de 2018, não excederá os limites prudenciais de 53% (cinquenta e três por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, ultrapassar os limites estabelecidos na LRF, o percentual excedente deverá ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, conforme prevê o art. 23 da LRF.

Art. 44 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores.

Art. 45 Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal, decorrentes de contratos de terceirização".

Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de serviços a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 46 O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - redução de despesas com horas extras;

II - redução de despesas com ampliação de jornada de trabalho;

III - redução ou eliminação de gratificação de regime temporário e de dedicação exclusiva;

IV - redução de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

V - redução ou eliminação de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 A verificação dos limites das despesas com pessoal poderá ser feita na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2018, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, até 31 de agosto de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão e autarquia, os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis, bem como os considerados temporários e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja, superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º do art. 14 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Nenhum outro benefício fiscal será concedido aos contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias.

§ 2º Os beneficiados com o cancelamento dos créditos tributários constarão de demonstrativo o qual fará parte dos balancetes e balanço por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53 Caso o projeto de lei orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - as despesas com as obrigações constitucionais e legais do município nos termos do art. 9º, § 2º da LRF;

II - com pessoal e encargos sociais;

III - ações de prevenção a desastres, classificadas na subfunção Defesa Civil;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

IV - benefícios previdenciários; e

V - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso V deste artigo serão limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação do projeto de Lei Orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso V do "caput", o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2018 na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2018, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de vinte por cento da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 5º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação ou anulação de saldos de dotações não comprometida e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos, para atender os riscos e eventos fiscais previstos no anexo desta lei.

Art. 54 Integram esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais; e

III - Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

Art. 55 Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Parágrafo único. Os relatórios previstos no caput deste artigo conterão também:

I - os parâmetros constantes no inciso XXV do Anexo III, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.

Art. 56 Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o caput deste artigo, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 57 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 58 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e os devidos recursos financeiros.

Art. 59 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do município ou não.

Art. 60 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, inclusive com entidades de ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

Art. 61 O Poder Executivo Municipal poderá alterar o Anexo de Metas, priorizando-as, sempre que houver necessidade, mediante autorização legislativa.

Art. 62 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 14 de agosto de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

PROGRAMAS / PROJETOS / ATIVIDADES	META FÍSICA (PRODUTO)	UNIDADE MEDIDA	QTD.
PROGRAMA 001 - ACÃO LEGISLATIVA			
Promoção de eventos de capacitação profissional – Área urbana	Funcionário treinado e capacitado	Unidade	8
Aquisição de equipamentos e material permanente – Área urbana	Material e equipamentos adquiridos	Unidade	30
Participação em fóruns e seminários – locais, regionais e nacionais	Participação efetivada	Evento	6
Realização de sessões ordinárias nos bairros e na Área rural, bem como a realização de audiências públicas – Áreas urbana e rural	Sessões e audiências públicas realizadas	Evento	12
Modernização de cargos e salários para os servidores públicos municipais e realização de concurso público	Modernização realizada	Unidade	1
Manutenção da Câmara Municipal	Câmara em funcionamento	Unidade	1
Manter sistema de internet e Portal da Transparência	Sistemas mantidos	Unidade	2
Promover a atualização e a edição do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município	Atualização e edição realizadas	Unidade	600
Realização de reuniões solenes e especiais, dentro das comemorações previstas no Regimento Interno	Datas comemoradas solenemente	Evento	5
PROGRAMA 002 - MODERNIZAÇÃO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE-PREFEITO			
Aquisição de equipamentos de informática e outros para atividades operacionais – Área urbana	Equipamentos adquiridos	Unidade	30
Descentralização administrativa dos serviços através da implantação e operacionalização dos órgãos distritais – Área rural	Serviços descentralizados	Unidade	3
PROGRAMA 003 - APOIO À CIDADANIA			
Modernização e ampliação do Serviço e Proteção ao Consumidor – Áreas urbana e rural	Serviço modernizado e ampliado	Unidade	1
Desenvolvimento do PROCON itinerante – Áreas urbana e rural	Comunidade atendidas	Unidade	2
Implantação e manutenção da ouvidoria pública municipal - Áreas urbana e rural	Ouvidoria implantada e mantida	Unidade	1
PROGRAMA 004 - APOIO A AÇÕES DE SEGURANÇA			

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Alteração do Conselho Municipal de Segurança Comunitária, para Conselho Municipal de Segurança Cidadã e sua instalação e manutenção	Conselho alterado, instalado e mantido	Unidade	1
Criação do Fundo Municipal de Segurança Cidadã	Fundo criado	Unidade	1
Criação, instalação e manutenção do Conselho Municipal de Combate às Drogas	Conselho criado, instalado e mantido	Unidade	1
Implantação de postos avançados de Segurança pública nos distritos em parceria com o Estado e a União	Postos implantados	Unidade	3
Apoio aos centros de acolhimento e tratamento terapêutico para dependentes de uso nocivo de drogas existentes no município	Apoio realizado	Unidade	2
Gerenciamento técnico-administrativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Áreas urbana e rural	Coordenadoria gerenciada	Unidade	1
Formação do quadro de voluntários permanentes da Defesa Civil	Quadro formado	Unidade	1
Apoio logístico aos efetivos da Polícia Civil e Militar e Corpo de Bombeiros, através de parceria com o Governo do Estado - Áreas urbana e rural	Apoio realizado	Unidade	1
Apoio logístico à Defensoria Pública local - Áreas urbana e rural	Apoio realizado	Unidade	1
Promoção de cursos de capacitação continuada para os servidores da Guarda Municipal nas atividades meio e fim	Cursos realizados	Unidade	2
Reforma e ampliação do prédio da Guarda Municipal	Prédio reformado e ampliado	Unidade	1
Instalação de sala equipada para preparação e condicionamento físico dos guardas municipais	Sala instalada	Unidade	1
Criação de programa regular de preparação e condicionamento físico e atividades laborais da Guarda Municipal	Programa criado	Unidade	1
Criação, implantação e manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	Secretaria criada, instalada e mantida	Unidade	1
PROGRAMA 005 - ESTRUTURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL E APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			
Manutenção e modernização dos serviços prestados pela Representação Belém – Áreas urbana e rural	Serviços mantidos e modernizados	Unidade	1
Fornecimento de transporte aos cidadãos alojados na Casa de Apoio ao Cidadão em Belém - Áreas urbana e rural	Cidadão atendido	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Manutenção e modernização dos serviços da Casa de Apoio em Belém – Áreas urbana e rural	Serviços mantidos e modernizados	Unidade	1
Fornecimento de transporte coletivo para os estudantes universitários de Breves - Áreas urbana e rural	Transporte fornecido	Unidade	1
Fornecimento de transporte para os serviços administrativos na Representação, situada em Belém, Estado do Pará	Transporte fornecido	Unidade	1
Aquisição de equipamentos para atividades administrativa/operacional na Representação, situada em Belém, Estado do Pará	Equipamentos adquiridos	Unidade	10
PROGRAMA 006 - GESTÃO DE PESSOAS			
Promoção de cursos de capacitação continuada para os servidores municipais nas atividades meio e fim – Áreas urbana e rural	Cursos realizados	Unidade	2
Revisão e atualização dos PCCRs	PCCR atualizado	Unidade	1
Realização de eventos comemorativos para o servidor municipal – Áreas urbana e rural	Eventos realizados	Unidade	2
Apoiar ações de valorização do funcionalismo municipal – Áreas urbana e rural	Ações Apoiadas	Unidade	3
PROGRAMA 007 - MORDENIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL			
Construção do Palácio Executivo	Palácio Executivo construído	Unidade	1
Investir na infraestrutura física e tecnológica da administração municipal – Áreas urbana e rural	Investimentos realizados	Unidade	1
Criação, instalação e manutenção do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social	Conselho criado, instalado e mantido.	Unidade	1
Criação de sistema de monitoramento e avaliação das políticas públicas no município.	Sistema criado	Unidade	1
Elaborar a Carta de Serviços da Administração Municipal e garantir a sua atualização (informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos) – Áreas urbana e rural	Carta elaborada e atualizada anualmente	Unidade	1
Manutenção dos canais de comunicação oficial do Governo: site e Diário Oficial – Áreas urbana e rural	Canais de comunicação mantidos	Unidade	2
Restauração de prédios do patrimônio histórico	Prédios restaurados	Unidade	1
Conclusão de obras públicas inacabadas	Obras concluídas	Unidade	06
PROGRAMA 008 - SEGURANÇA PÚBLICA – PROTEÇÃO AO CIDADÃO			

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Investir na infraestrutura física, tecnológica e de materiais da Guarda Municipal	Investimentos realizados	Unidade	1
Garantir a presença de Guardas Municipais nos logradouros e prédios públicos – Área urbana	Logradouros e prédios públicos resguardados	Unidade	1
Investir em ações que visem o fortalecimento da Defesa Civil Municipal para atuar de forma preventiva em parceria com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Guarda Municipal no monitoramento de áreas de risco – Áreas urbana e rural	Ações de fortalecimento da Defesa Civil realizadas	Unidade	1
Investir em ações articuladas com o poder estadual visando a redução dos índices de violência e criminalidade – Áreas urbana e rural	Ações de combate e prevenção a violência e criminalidade realizadas	Unidade	2
Fortalecer os Órgãos de Segurança Pública e Proteção Social	Órgãos de Segurança Pública e Proteção Social em plena atividade	Unidade	1
PROGRAMA 009 - POLÍTICA URBANA, RURAL E RIBEIRINHA			
Consolidar a regularização fundiária das áreas ocupadas garantindo a função social das propriedades urbanas e rurais	Regularização fundiária realizada	Unidade	1
Investir ações que visem o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana expressas no Plano Diretor Municipal – Área urbana	Atendimento aos objetivos do Plano Diretor Municipal	Unidade	1
Elaborar a Política de Habitação do Município de Breves – Áreas urbana e rural	Política elaborada e praticada	Unidade	1
Investir na articulação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a implantação de três cartórios, sendo dois na Área urbana e um na Área rural	Cartórios implantados	Unidade	3
Investir na qualidade do transporte dos produtores rurais que participam de feiras municipais – Área rural	Transporte dos produtores rurais dentro dos padrões de segurança	Unidade	1
Investir em ações que visem a captação de recursos para a ampliação e estruturação do Aeroporto Akim Diniz	Aeroporto ampliado e estruturado, com balizamento para pouso noturno	Unidade	3
Garantir ampliação e manutenção da infraestrutura física e de serviços do Terminal Hidroviário Municipal e demais trapiches – Área urbana	Terminal e trapiches ampliados e mantidos	Unidade	3
Administração e fiscalização de portos, trapiches, aeroporto e cemitérios – Área urbana	Portos, trapiches, aeroporto e cemitérios	Unidade	4

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

	administrados e fiscalizados		
Investir em ações junto ao INSS para ver a conclusão do prédio do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – Área urbana	Prédio concluído	Unidade	1
PROGRAMA 010 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
Criação do polo agroindustrial de Breves	Polo criado	Unidade	1
Ampliar a Feira do Açaí transformando-a em um Centro de Abastecimento e Comercialização de Produtos Regionais da Agricultura Familiar e garantir a manutenção de sua infraestrutura física – Área urbana	Feira ampliada e em funcionamento	Unidade	1
Investir em ações que visem a implantação em Breves das Agências Regionais do SEBRAE, Receita Federal e BASA – Área urbana	Agências em funcionamento em Breves	Unidade	3
Apoio a agência da JUCEPA no município	Agência apoiada	Unidade	1
Criar Programa para Promover a capacitação, formação e aperfeiçoamento de mão de obra local por meio de convênios e parcerias com os serviços sociais autônomos SESC, SESI, SENAI, SEBRAE, SENAR e instituições federais sediados no município como Universidade Federal do Pará e Instituto Federal do Pará – Áreas urbana e rural	Programa criado e ações realizadas	Unidade	5
Investir em ações de reivindicação junto ao Governo Federal e à Petrobrás visando a retomada da prospecção de petróleo e de gás natural de Breves, mais precisamente nos limites do Distrito de São Miguel dos Macacos, no Rio Macaquinhos – Áreas urbana e rural	Ações realizadas	Unidade	1
Criação do Programa Municipal de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas do Açaí, Mandioca, Pesca e Camarão	Cadeias produtivas desenvolvidas	Unidade	4
Incentivar ações para o desenvolvimento da Economia Solidária – Áreas urbana e rural	Ações realizadas	Unidade	2
Incentivar os serviços de apoio às atividades culturais, educacionais e de entretenimento, desenvolvendo o potencial turístico de Breves	Serviços incentivados	Unidade	3
Criação do Programa Meu Primeiro Emprego, para capacitação e empregabilidade dos jovens, em parceria com as empresas locais	Programa criado	Unidade	2
Apoiar e estimular iniciativas associativistas e cooperativistas, por meio de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, cadeias produtivas, associações e cooperativas nos diversos setores da economia – Áreas urbana e rural	Ações realizadas	Unidade	2

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Organizar o comércio informal de ambulantes – Área urbana	Comércio informal de ambulantes organizado	Unidade	1
Incentivar o empreendedorismo e o ambiente de negócios – Áreas urbana e rural	Novos empreendimentos	Unidade	90
PROGRAMA 011 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Elaboração dos Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – Áreas urbana e rural	PPA, LDO, LOA elaborados	Unidade	3
Realização de audiências públicas, como mecanismo de participação popular nos instrumentos de planejamento – Áreas urbana e rural	Audiências públicas realizadas	Unidade	6
Aquisição de software para protocolos e processos com possibilidade de acesso em dispositivos móveis	Software adquirido	Unidade	1
Acompanhamento, avaliação e direcionamento do Plano Diretor Urbano – Área urbana	Metas do Plano atingidas conforme estabelecido em Lei	Unidade	1
Levantamento de índices financeiros e socioeconômicos municipais – Áreas urbana e rural	Índices levantados e atualizados	Unidade	1
Apoio na elaboração de projeto de captação de recursos – Áreas urbana e rural	Projetos elaborados	Unidade	1
Implementação de ações e projetos contidos no Plano Diretor da Cidade – Área urbana	Ações implementadas	Unidade	1
PROGRAMA 012 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE TRIBUTOS			
Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal	Código revisado e atualizado	Unidade	1
Instalação de controle tributário, lançamento e emissão de tributos – Áreas urbana e rural	Tributos controlados	Unidade	1
Ampliar canais de comunicação com o público através de campanhas sobre pagamentos de tributos – Áreas urbana e rural	Campanha realizada	Unidade	1
Capacitar através de cursos de formação na área, os servidores envolvidos com o setor tributário – Área urbana	Cursos realizados	Unidade	2
Promover todos os meios de gerenciamento técnico administrativos da Divisão de Cadastro e Tributos (DICATRI)	DICATRI mantida e em funcionamento efetivo	Unidade	1
Realizar o recadastramento de todos os imóveis localizados na zona urbana do município, com atualização do IPTU	Recadastramento realizado	Unidade	1
PROGRAMA 013 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a manutenção da SEPLAF	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	20
Aquisição de programas de gerenciamento financeiro de pessoal	Programa adquirido	Unidade	01
Aquisição de programa de acompanhamento e controle financeiro	Programa adquirido	Unidade	01
PROGRAMA 014 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR CULTURAL			
Realização de eventos gospel e de festividades religiosas	Eventos realizados	Unidade	12
Realização de festivais dos bairros: teatro, dança e música	Eventos realizados	Unidade	10
SECULT VAI A PRAÇA: apresentação de grupos de teatro, danças folclóricas, exposição de artesanatos, apresentação de músicos da terra e trabalhos sócios culturais e educativos	Projeto implantado	Unidade	6
Forrozão Marajoara	Evento realizado	Unidade	1
Manutenção dos festivais: Fest Verão, Festival do Folclore e Serv Breves	Eventos realizados	Unidade	1
Criação e manutenção do Centro Cultural: dança, teatro, música e cinema e apoio aos grupos culturais locais e estimular a criação de novos grupos – Área urbana	Centro criado	Unidade	1
Casa da Cultura e Museu: utilização dos espaços culturais existentes	Patrimônios conservados e reformados	Unidade	6
Implantação de projetos artesanais e teatrais, através de cursos e oficinas	Projeto Criado	Unidade	6
Articular a implantação da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB) em Breves	Ordem implantada	Unidade	1
Articular a implantação da Faculdade de Música no Campus de Breves	Faculdade implantada	Unidade	1
Promover o Festival de Música Brevense	Festival realizado	Unidade	1
Realização do Aniversário de Breves: concursos e apresentações musicais	Evento realizado	Unidade	1
Criação da Fundação Musical Brevense	Fundação criada	Unidade	1
Realização do Réveillon Popular	Evento realizado	Unidade	1
Realização do Projeto Show de Calouros nos Bairros	Projeto implantado	Unidade	9
Construção do prédio da Biblioteca Municipal	Biblioteca construída	Unidade	1
BREVES FOLIA: realização do carnaval com blocos tradicionais, trio elétrico, escola de samba e palco mix	Evento realizado	Unidade	1
PRIMEIRO DE MAIO: realização da festa do trabalhador, com bingo e apresentações de bandas locais	Evento realizado	Unidade	1
MARAJÓ FOLIA: Carnaval fora de época	Evento realizado	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Realização da Feira Bienal Pan-Marajoara do Livro	Evento realizado	Unidade	1
Realização do Seminário de Sensibilização Turística	Evento realizado	Unidade	6
Construção e revitalização de espaços de lazer: quadras, arenas, balneários e outros	Espaços adequados	Unidade	1
Criação do sistema de turismo municipal	Sistema criado	Unidade	1
Implementar a política municipal do turismo	Política implementada	Unidade	1
Estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Turismo	Conselho estruturado e mantido	Unidade	1
Regulamentação do Fundo Municipal do Turismo	Fundo regulamentado	Unidade	1
Identificação e Catalogação dos eventos com potencial turísticos do município	Eventos identificados e catalogados	Unidade	1
Divulgação do município através de mídia impressa	Divulgação do município	Unidade	2
Elaboração de pacotes turísticos aos atrativos do município	Geração de emprego e renda	Unidade	12
Incentivo a diversificação de atrativos de lazer (trilhas e outros)	Turismo local incentivado	Ação	4
Estruturação e manutenção da Praça do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados	Manutenção da Praça	Unidade	1
Estimular a efetiva participação e gerenciamento da Praça CEU pela comunidade	Participação social	Unidade	1
Conclusão da Praça CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados	Praça concluída	Unidade	1
Reforma do prédio da Casa da Cultura	Manutenção predial	Unidade	1
Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para a manutenção da Casa da Cultura	Equipamentos	Unidade	05
PROGRAMA 015 - INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			
Construção da Casa da Juventude (CAJU) de Breves	Casa da Juventude construída	Unidade	1
Construção do Centro de Iniciação Esportiva (CIE)	Centro de iniciação construído	Unidade	1
Apoio à liga esportiva de Breves	Liga apoiada	Unidade	1
Manutenção do Estádio Municipal e colocação de placa com sua denominação	Estádio mantido e placa colocada	Unidade	2
Apoio às entidades da sociedade civil organizada ou não que desenvolvam atividades de desporto e lazer	Entidades apoiadas	Unidade	5
Implantação de academias ao ar livre	Academias implantadas	Unidade	2
Apoio aos clubes amadores e incentivo ao esporte	Incentivo ao esporte	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Apoio às comunidades rurais para participação nos eventos esportivos urbanos	Comunidades rurais apoiadas	Unidade	10
Expandir a programação esportiva municipal para a Área rural	Programação executada	Unidade	02
Criar e revitalizar espaço de lazer	Espaços criados e mantidos	Unidade	5
Construção de praças poliesportivas	Praças poliesportivas	Unidade	1
Promoção de ruas de lazer	Ação social	Unidade	8
PROGRAMA 016 - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO			
Reforma e ampliação do Terminal Hidroviário	Terminal reformado e ampliado	Unidade	1
Conclusão e urbanização do Cais de arrimo da orla da cidade	Cais concluído e urbanizado	Unidade	1
Conclusão da Feira do Empreendedor	Feira concluída	Unidade	1
Construção da Feira do Artesanato	Feira construída	Unidade	1
Implantação de ciclovias	Ciclovias implantadas	Km	10
Pavimentação de vias urbanas	Vias pavimentadas	Km	10
Implantação de Sistema de Drenagem – Área urbana	Sistema de drenagem implantado	Km	2,5
Recuperação e conservação de vias urbanas – Área urbana	Vias recuperadas e conservadas	Km	8
Construção de estrada e novas vicinais – Área rural	Estradas e vicinais construídas	Km	10
Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fundo criado	Unidade	1
Criação, instalação e manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Conselho criado	Unidade	1
Manutenção e expansão do sistema de iluminação pública – Área urbana	Sistema de iluminação mantido	Unidade	1.500
Construção e manutenção do incinerador municipal – Área rural	Incinerador construído	Unidade	1
Construção e manutenção de pontes de madeira e pontes em concreto – Área urbana	Pontes construídas e mantidas	Unidade	4
Terraplenagem de vias, comunidade e bairros – Área urbana	Vias terraplenadas	Km	2.000
Colocação de canaletas em concreto – Área urbana	Canaletas colocadas	Km	5
Construção e manutenção de micro sistemas de água em comunidade – Áreas urbana e rural	Micro sistema de água construído	Unidade	4
Recuperação e conservação de estradas vicinais	Serviço	Unidade	5
Construção do cais de arrimo	Cais construído	Unidade	1
PROGRAMA 017 - PAISAGISMO E URBANISMO			
Manutenção dos espaços verdes com serviços de adubação e podagem	Espaços mantidos	Unidade	30

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Obras de manutenção e revitalização de praças – Área urbana	Praças mantidas	Praças	14
Manutenção da urbanização e paisagismo da Orla Municipal de Breves – Área urbana	Orla Municipal urbanizada	Unidade	1
Abertura de novas avenidas e ruas – Área urbana	Ruas e avenidas implantadas	Unidade	4
Recuperação / revitalização dos canteiros centrais – Área urbana	Canteiros recuperados e revitalizados	m	949,625
Ampliar a área de urbanização da orla fluvial	Serviços	Unidade	1
Criação e manutenção de jardinagem e paisagismo em áreas de logradouros públicos – Área urbana	Espaços criados e mantidos	Unidade	10
PROGRAMA 018 - MORADIA POPULAR E EQUIPAMENTOS URBANOS			
Construção de casas populares – Área urbana	Casas construídas	Casa	400
Manutenção do Palácio do Governo – Área urbana	Palácio mantido	Prédio	1
PROGRAMA 019 – TRÂNSITO SEGURO			
Construir e manter área física de trânsito com pátio de recolhimento – Área urbana	Espaço físico construído	Unidade	1
Manter e qualificar os agentes de trânsito – Área urbana	Agentes qualificados	Pessoa	10
Implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias públicas – Área urbana	Vias sinalizadas	Vias	25
Aquisição de viatura (guincho) – Área urbana	Viatura adquirida	Veículo	1
Regulamentação de áreas de estacionamento – Área urbana	Estacionamentos normatizados	Áreas	2
Construção e manutenção dos abrigos em pontos de táxi e de ônibus – Área urbana	Abrigos conservados	Unidade	5
Atualizar as leis do sistema viário	Leis atualizadas	Ação	1
Atualizar e regulamentar as leis dos serviços de táxi e moto-táxi	Leis atualizadas e regulamentadas	Ação	2
PROGRAMA 020 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA			
Manutenção da coleta de lixo doméstico – Área urbana	Lixo coletado	Tonelada	18.000
Varrição dos logradouros públicos – Área urbana	Lixo removido	Serviço	1
Aquisição de veículos e equipamentos coletores de lixo – Área urbana	Veículos adquiridos	Veiculo	1
Implantar e Manter programa de coleta seletiva do lixo – Área urbana	Programa implantado	Programa	1
Construção e manutenção de Unidade de compostagem e reciclagem do lixo com capacidade para 40 toneladas/dia – Área urbana	Unidade construída	Unidade	1
Implantar lixeiras nas praças, ruas e logradouros públicos – Área urbana	Lixeira implantada	Programa	25

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Promover a revisão e atualização do Código Municipal de Obras	Revisar e atualizar código	Ação	1
PROGRAMA 021 - SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos adquiridos	Equipamento	5
Treinamento de reciclagem para profissionais de carpintaria, elétrica, hidráulica e etc. – Área urbana	Pessoal treinado	Treinamento	8
Cursos de requalificação profissional para nível superior – especialização – Área urbana	Pessoal treinado	Treinamento	3
Pavimentação e manutenção do pátio da garagem – Área urbana	Pavimentação concluída	m²	1.841,73
Construção de oficinas: mecânica/almoxarifado/elétrica/etc. – Área urbana	Oficinas construídas	m²	75
Elaboração de projetos para captação de recursos a nível Federal e Estadual – Área urbana	Recurso captado	Projetos	20
PROGRAMA 022 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS)	Manutenção da SEMTRAS	Unidade	1
Criação, instalação e manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Área urbana	Conselho criado	Unidade	1
Manutenção do funcionamento dos Conselhos de Assistência social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) – Área urbana	Conselho mantido	Unidade	2
Realização de conferências, fóruns e reuniões ampliadas em parceria com as instâncias deliberativas e de controle social do Sistema Único de Assistência Social - Área urbana	Conferências e reuniões realizadas	Unidade	6
Conceituação e tipificação de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Áreas urbana e rural	Estudos e pesquisas realizadas	Unidade	4
Organização e gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Áreas urbana e rural	Gerenciamento da gestão do SUAS realizada	Unidade	2
Implantação, implementação e gerenciamento de sistema de monitoramento e avaliação da política de assistência social – Áreas urbana e rural	Sistema implantado	Unidade	1
Implantação, implementação e gerenciamento de sistema integrado de monitoramento e avaliação para os Conselhos do Direito da	Sistema implantado	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – Áreas urbana e rural			
Produção e edição de publicações no campo da Política de Assistência Social	Material produzido	Unidade	12
Promoção de eventos de qualificação e aperfeiçoamento dos serviços, programas e projetos e benefícios no campo da assistência social – Área urbana	Evento realizado	Evento	4
Garantia da participação dos integrantes dos Conselhos de: Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, Conselho do Idoso e Conselho Tutelar em capacitações e reuniões ampliadas	Evento realizado	Unidade	3
Eventos de qualificação e aperfeiçoamento para os trabalhadores do SUAS	Recursos humanos capacitados	Unidade	3
Assessoramento das entidades e organizações de assistência social	Entidades e organizações apoiadas	Unidade	2
Estruturação material das Unidade de Serviço do órgão gestor da política de assistência social – Área urbana	Mobiliários e equipamento adquiridos	Unidade	2
Construção e manutenção de estrutura física própria para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) – Área urbana	Sede construída	Unidade	1
Construção e manutenção de um Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes	Centro construído	Unidade	1
Elaboração do plano próprio de cargos e salários para o trabalhador do SUAS	Trabalhador beneficiado	Unidade	1
Implantação e implementação de Plano Municipal de Capacitação para o Trabalhador do SUAS	Plano implementado e implantado	Unidade	1
Construção e ou aquisição de estrutura física própria para funcionamento dos Conselhos de Direito e Assistência Social e Conselho Tutelar	Estrutura adquirida	Unidade	1
Estruturação física dos serviços locais no âmbito da Política de Assistência Social	Estrutura adquirida	Unidade	4
Implementação dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social	Benefícios implementados	Unidade	2
Implantação e implementação de ações na área de segurança alimentar e nutricional	Serviços implementados	Unidade	4
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SFVC), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social	Serviço reordenado	Unidade	2

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Realização de eventos em parceria com órgãos governamentais estaduais e municipais para emissão de documentação civil – Áreas urbana e rural	Pessoas atendidas	Unidade	3
Realização de eventos para combate ao sub-registro – Áreas urbana e rural	Eventos realizados	Unidade	4
Apoio às ações de capacitação e inserção produtiva – Áreas urbana e rural	Ações realizadas	Unidade	4
PROGRAMA 023 - POLÍTICA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Ampliação das ações do CRAS Volante	Ações ampliadas	Unidade	6
Ampliação do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Serviço de Atenção Integral a Família, ofertado nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Pessoas atendidas	Unidade	5.000
Atender através de ações as demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica	Ações desenvolvidas	Unidade	2
Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoa idosa	Pessoas atendidas	Unidade	300
Oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de zero a seis anos	Crianças atendidas	Unidade	100
Oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes e jovens	Jovens atendidos	Unidade	300
Apoio e mobilização da rede de serviços da proteção social básica	Apoio e mobilização realizados	Unidade	4
Desenvolvimento de Ações de forma articulada com entidades da rede sócio assistencial de proteção social básica	Ações realizadas	Unidade	6
Promoção de Ações de acesso ao jovem em situação de vulnerabilidade e risco social à proteção social básica objetivando sua permanência no sistema educacional e sua inserção no mercado de trabalho	Jovem atendido	Unidade	4
Promoção de ações de proteção social básica que contribuam para a promoção da convivência familiar e comunitária ao jovem em situação de vulnerabilidade e risco social	Ações desenvolvidas	Unidade	3
Realização de campanhas socioeducativas articuladas em rede	Campanhas realizadas	Unidade	4
Adoção de estratégias objetivando a redução do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa família (PBF)	Índices reduzidos	Unidade	2

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Melhorias na infraestrutura e equipamento dos CRAS	Unidade estruturada	Unidade	2
Aquisição de veículo utilitário para os CRAS: Jardim Tropical, Riacho Doce e Cidade Nova	Veículo adquirido	Unidade	3
Desenvolvimento de ações de capacitação, formação e inserção produtiva e encaminhamento para política do trabalho	Ações desenvolvidas	Unidade	4
Aquisições de barco e lancha coberta para realização das ações do CRAS Volante	Embarcações adquiridas	Unidade	2
Aquisição de um veículo utilitário para realização do CRAS Volante – Área rural	Veículo adquirido	Unidade	1
PROGRAMA 024 - POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Ações de fortalecimento das redes de serviços da Proteção Social Especial	Rede estruturada	Unidade	4
Aquisição de veículo utilitário para CREAS e Casa de Passagem	Veículo adquirido	Unidade	2
Aquisição de internet banda larga para o CREAS e Casa de Passagem	Internet adquirida	Unidade	2
Construção e manutenção de sede própria para o CREAS	Sede construída	Unidade	1
Ações de atendimento, acompanhamento e orientação aos indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de processos de pauperização, desigualdade social, gênero, orientação sexual dentre outros	Pessoas atendidas	Unidade	100
Atendimento em CREAS através de palestras, oficinas e outras técnicas	Pessoas atendidas	Unidade	150
Realização de campanhas socioeducativas articuladas em rede	Campanhas realizadas	Unidade	8
Apoio e mobilização da rede de serviços da proteção social especial	Apoio e mobilização realizados	Unidade	2
Desenvolvimento de ações de forma articulada com entidades da rede sócio assistencial de proteção social especial	Ações realizadas	Unidade	4
Aquisição de um barco e lancha coberta para atendimento das demandas das comunidades ribeirinhas	Embarcações adquiridas	Unidade	1
Ação para retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce	Ações realizadas	Unidade	6
Fortalecer a implementação do SINASE, visando a efetividade das medidas sócio educativas	SINASE implementado	Unidade	1
Ação operacionalizada em articulação com a proteção social básica tendo em vista a erradicação do trabalho infantil	Ação realizada	Unidade	4
Promover um conjunto de ações articuladas para o enfrentamento da violência sexual	Ação realizada	Unidade	4

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

contra crianças e adolescentes, resgatando os direitos sexuais e reprodutivos			
Promoção de ações integradas de enfrentamento ao abuso, ao tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes	Ação realizada	Unidade	3
PROGRAMA 025 - GESTÃO DA POLÍTICA PARA MULHER			
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Conselho mantido	Unidade	1
Realização de conferências e reuniões ampliadas referentes às políticas da mulher – Área urbana e rural	Eventos realizados	Unidade	10
Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos sociais – Áreas urbana e rural	Estudos concluídos	Unidade	2
Monitoramento e avaliação das ações da rede de atendimento contra a violência – Áreas urbana e rural	Avaliação executada	Unidade	3
Produção de material institucional e educacional – Áreas urbana e Rural	Material produzido	Unidade	120.000
Aquisição de materiais pedagógicos para oficinas lúdicas e campanhas socioeducativas	Materiais adquiridos	Unidade	15.000
Realização de palestras/cursos para socialização de conhecimentos básicos da mulher – Áreas urbana e rural	Palestras e cursos realizados	Unidade	30
Ampliação através de concurso público e prestação de serviços, do quadro de recursos humanos para o desenvolvimento de ações – Área urbana	Quadro ampliado	Unidade	1
Capacitação de quadro de recursos humanos das organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de ações conta violência – Área urbana.	Capacitação realizada	Unidade	4
Aquisição de mobiliários	Mobiliários adquiridos	Unidade	60
Implementação do Fundo Municipal da Mulher	Fundo implementado	Unidade	1
Reunião ampliada, articulação intersetorial com sistema de garantia de Direitos	Setores articulados	Unidade	1
PROGRAMA 026 - VALORIZAÇÃO E POLÍTICAS DO GÊNERO			
Auxilio emergencial (alimentação, passagem, hospedagem, etc.)	Auxilio garantido	Unidade	1
Serviço permanente de atendimento às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social – Áreas urbana e rural	Serviço implementado	Unidade	1
Reestruturação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)	Centro reestruturado	Unidade	1
Realização de campanhas de orientação e sensibilidade à violência contra a Mulher	Prevenção e combate à violência contra a mulher	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Criação e manutenção de serviços de abrigo (criação de casa abrigo)	Serviço de abrigo garantido	Unidade	1
PROGRAMA 027 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO À POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DA ATENÇÃO E RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
Fortalecimento da atenção básica com a estruturação e ampliação da rede básica assistencial de saúde com a expansão da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para 32%	Maior cobertura da ESF no município	%	32
Fortalecimento do Serviço de Saúde Bucal no município, aumentando a cobertura da ESB para 32%, expandindo os serviços para a Área rural	Maior cobertura da ESB no município	%	32
Realizar 01(uma) supervisão por semestre nas ESF Área rural e 02 (duas) nas ESF da área urbana	Supervisões realizadas	Ação	6
Construir e equipar Unidades Básicas de Saúde (UBS) na Área rural	UBS construída e equipada no meio rural	Unidade	11
Equipar e Implantar equipes da ESB na Área rural	Equipes de ESB equipadas e implantadas	Unidade	11
Equipar e implantar equipes de ESB ribeirinhas	Equipes de ESB ribeirinhas equipadas e implantadas	Unidade	3
Implementar o serviço do laboratório de próteses dentárias com expansão da oferta de serviços	Serviço expandido	Unidade	1
Implantar Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	CEO implantado	Unidade	1
Manutenção da UBS Fluvial	UBS mantida	Unidade	1
Ampliação da cobertura de ACS na Áreas urbana e rural	Cobertura ampliada	%	100
Ampliação e revitalização do Hospital Municipal	Hospital ampliado	Unidade	1
Ampliar a cobertura de saneamento básico	Cobertura ampliada	%	30
Implantar um CAPS AD	CAPS implantado	Unidade	1
Implementação da EACS com expansão da cobertura para 100% através de processos seletivos	Cobertura de 100% da EACS por processos seletivos	%	100
Qualificação do trabalho das equipes de ACS com realização de capacitações anuais	ACS capacitados	Capacitação	12
Instrumentalização dos profissionais ACS com fornecimento de uniformes e kits	ACS equipados com uniformes e materiais de trabalho	%	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de transportes para os ACS, sendo embarcações tipo rabetas para os do meio rural e bicicletas para os do meio urbano	Transportes para ACS em serviço adquiridos	%	100
Realização de supervisão pelo Enfermeiro Instrutor Supervisor pelo menos 02 (duas) vezes ao ano por área dos ACS	Supervisão das áreas dos ACSs realizadas semestralmente pelo enfermeiro	Unidade	2
Fornecimento de quota de combustível mensal para transporte de ACS a Área rural	Combustível fornecido mensamente aos ACS do meio rural	Quota	1
Implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) nas áreas cobertas por ESF e ESB	PSE implantado no município	Programa	1
Implementar o Programa de Suplementação do Ferro em 100% das equipes da ESF	Programa de Suplementação do Ferro implantado em todas as ESF	%	100
Capacitar equipes de trabalho para operacionalização do Programa de Suplementação do Ferro da Rede de Serviços	Equipes de trabalho capacitadas no Programa de Suplementação do Ferro	Unidade	1
Adquirir os insumos necessários para o Programa de Suplementação do Ferro	Insumos do Programa de Suplementação do Ferro adquiridos	Unidade	1
Implementar Programa de Combate às Carências Nutricionais na Rede Básica de Saúde	Programa implementado	Unidade	1
Implementação do Programa de Imunização com capacitações de profissionais de enfermagem	Profissionais de enfermagem capacitados em imunização	Programa	1
Implementação do Programa de Imunização com implantação de salas de vacinas em 100% das ESF implantadas	Salas de vacinas implantadas em 100% das ESF	Programa	1
Implementação do Programa de Imunização com construção de uma rede de frios de imunobiológicos	Rede de frios de imunobiológicos construída	Unidade	1
Implementação do Programa de Imunização com realização de monitoramentos rápidos 01(uma) vez o ano no meio rural e 02 (duas) vezes ao ano no meio urbano	Monitoramentos rápidos realizados	Ação	1
Implementação de Programas de Saúde (planejamento familiar, DST-AIDS, HIPERDIA, controle da tuberculose, controle da hanseníase imunização) com expansão de serviços para a Área rural	Ações dos programas expandidas para o meio rural	%	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Manutenção de Programas de Saúde (planejamento familiar, DST-AIDS, HIPERDIA, controle da tuberculose, controle da hanseníase, imunização, humanização ao pré-natal e nascimento - PHPN, PROAME, PCCU, prevenção ao câncer de mama) com aquisição de insumos em geral	Programas de saúde abastecidos de insumos em geral para funcionamento	Programa	1
Implementação do Programa de Triagem Neonatal com expansão, assegurando que 100% das UBS da ESF realizem o teste do pezinho	100% das ESF realizando o teste do pezinho	%	100
Implementação do Programa de Triagem Neonatal com a implantação do teste da orelhinha	Teste da orelhinha implantado	%	100
Implementação do Programa de Saúde Mental com implantação de leitos de psiquiatria no Hospital Municipal	Leitos de psiquiatria implantados no HM	%	100
Implementação do Programa de Saúde DST-AIDS com adequação (reforma ou construção de espaço físico para funcionamento do CTA)	CTA em funcionamento em espaço adequado	%	100
Manutenção de Programa Ação de Saúde nos Distritos com aquisição de insumos em geral	Programa mantido	%	100
Manutenção do Programa Ação de Saúde nos Bairros com aquisição de insumos em geral	Programa mantido	%	100
Implantar o Programa de Atenção à Saúde do Homem na rede de saúde de acordo com as diretrizes do MS	Programa implantado	Programa	1
Implementação do Programa de Atenção à Saúde da Gestante e do Recém Nascido (RN) garantindo às gestantes a realização dos exames necessários durante o pré-natal (urina rotina, HB, VDRL, glicemia, grupo sanguíneo - fator RH, teste de HIV e ultrassonografias)	Programas implementados	%	100
Implementação do Programa de Atenção à Saúde da Gestante e do Recém Nascido (RN) fortalecendo o trabalho das parteiras tradicionais com realização de capacitações e fornecimento de kits com materiais de consumo de forma regular	Trabalho das Parteiras Tradicionais fortalecido	%	100
Implantação do programa de qualidade de vida e saúde do servidor municipal	Programa criado	Unidade	1
Realizar a conferencia para demonstrar a situação da saúde em cumprimento a legislação municipal	Conferencia realizada	Unidade	2
PROGRAMA 028 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Ampliação da assistência ambulatorial com oferta de serviços nas especialidades médicas	Consultas nas especialidades	%	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

de Clínica Geral, Psiquiatria, Ginecologia, Dermatologia, Oftalmologia, Gastroentereologia, Pediatria, Otorrinologia, Urologia e Ortopedia	médicas de Clínica Geral, Psiquiatria, Ginecologia, Dermatologia, Oftalmologia, Gastroentereologia, Pediatria, Otorrinologia, Urologia e Ortopedia realizadas		
Ampliação da assistência hospitalar com oferta de serviços nas especialidades Clínica Geral, Anestesiologia, Obstetrícia, Traumatologia e Cirurgia Geral	Especialidades de Clínica Geral, Anestesiologia, Obstetrícia, Traumatologia e Cirurgia Geral realizadas no Hospital Municipal	%	100
Equipar Sala para Realização das Cirurgias de Alta Frequência (CAF) em mulheres que necessitarem	Cirurgias de Alta Frequência (CAF) realizadas	Sala equipada	1
PROGRAMA 029 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Consolidar a Assistência Farmacêutica do município de forma estruturada e padronizada, afim de que em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, se promova o uso racional de medicamentos e a viabilidade de acesso à população	Assistência Farmacêutica Municipal estruturada garantindo o acesso da população aos medicamentos e promovendo o seu uso racional	%	100
Garantir a oferta de medicamentos específicos aos usuários do SUS dos programas de saúde, de forma ininterrupta	Usuários atendidos	%	100
Garantir a oferta de medicamentos essenciais a toda população que necessitar	Medicamentos essenciais garantidos à população	%	100
Garantir o cumprimento da Lei de Descartes de Medicamento	Medicamento descartado corretamente	%	100
PROGRAMA 030 - DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES PARA SEGMENTOS DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEIS AOS RISCOS DE DOENÇAS OU COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS			
Implementação do Programa Saúde do Idoso com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas da melhor idade, assegurando prioridade no acesso aos serviços de saúde	Programa Saúde do Idoso funcionando e garantindo prioridade no acesso aos serviços de saúde	Unidade	1
Fortalecimento do grupo da melhor idade, promovendo regularmente a realização de	Caminhadas com idosos realizados de	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

atividades físicas como caminhadas seguindo planejamento mensal	acordo com cronograma		
Implementação da Atenção à Saúde da Mulher identificando estratégias para aumentar o número de mulheres a realizarem o PCCU e consequentemente diminuição da taxa de câncer de colo do útero	Mulheres realizando o PCCU e diminuição da taxa de câncer de colo do útero	%	100
Implementação do Programa de Prevenção do Câncer de Mama Instituindo na rotina das consultas médicas e de enfermagem a realização do exame clínico de mama e a orientação para o autoexame de mama	Programa implementado	Unidade	1
Implementação do Programa de Atenção à Saúde da Criança para enfrentamento às doenças prevalentes na infância, garantindo as consultas básicas (médicas e de enfermagem) para a população de 0 a 9 anos com o objetivo de acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, buscando estratégias para o combate às carências nutricionais	Programa implementado	Unidade	1
Implementação do Programa de Atenção à Saúde da Criança **garantindo o acompanhamento** das crianças de 0 a 9 anos em situação de risco por equipe multiprofissional	Programa implementado	Unidade	1
Implantar o Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência visando assegurar o acesso aos serviços de saúde de forma humanizada e integral	Programa implantado	Unidade	1
Capacitar as equipes de trabalho para garantir o atendimento de qualidade a todas pessoas portadoras de deficiências que procuram os serviços de saúde	Equipes de trabalho capacitadas	%	100
Implementação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador com vistas a assegurar o atendimento qualificado aos trabalhadores vítimas de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho	Programa implementado	Unidade	1
PROGRAMA 031 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Ampliação dos serviços de VISA, com expansão das ações para a Área rural	Serviços de VISA ampliados e realizados nas áreas urbana e rural.	Serviço ampliado	1
Instrumentalizar com materiais de trabalho a equipe da VISA para desenvolvimento das ações e serviços	Equipe da VISA instrumentalizada	%	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Adquirir transporte fluvial exclusivo para a VISA, para realização das ações e serviços na Área rural	Transporte adquirido	Unidade	1
Capacitar profissionais da VISA para desenvolvimento de ações específicas	Profissionais capacitados	%	100
Realizar ações e serviços de vigilância epidemiológica em todo o município	Ações e serviços de Vigilância Epidemiológica realizados em todo o município	Unidade	12
Instrumentalizar com materiais de trabalho 100% das equipes de trabalho da VE para desenvolvimento das ações e serviços	Equipes de trabalho da VE instrumentalizados com materiais de trabalho	%	100
Capacitar equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, biomédicos, bioquímicos, técnicos de enfermagem, agentes de endemias, agentes comunitários de saúde) com Curso Básico de Vigilância Epidemiológica (CBVE)	Equipe Multiprofissional capacitada	Unidade	1
Realizar regularmente de acordo com planejamento o controle de quirópteros	Controle de quirópteros realizado	Ação	1
Intensificar as ações de combate à malária, dengue, leishmaniose, doença de chagas e outros agravos realizando busca ativa, de acordo com planejamento	Ações intensificadas e buscas ativas realizadas	Ação	1
Adquirir uniformes e materiais de trabalho para agentes da dengue, malária e doença de chagas	Uniformes e materiais de trabalho adquiridos	Ação	1
Construir, equipar e implantar um Centro de Zoonoses	Centro de Zoonoses implantado	Unidade	1
Aquisição de um transporte tipo voadeira motor 40 HP, para realização das ações da vigilância na Área rural	Transporte tipo voadeira motor 40 HP adquirido	Unidade	1
Trabalhar a questão da água de forma articulada com outros setores da administração, promovendo ações educativas	Ações educativas sobre a Água realizadas	Ação	1
Garantir o controle da qualidade da água dos sistemas de abastecimentos através das coletas de amostras e das análises laboratoriais	Coletas e análises de amostras de água realizadas	Unidade	12
Divulgar para a população os resultados das análises da água apresentando laudos para ciência nos órgãos públicos e privados	Resultados das análises divulgados	Audiência Publica	1
Trabalhar de forma integrada com os diversos setores da gestão pública e privada, a importância de que seja implantado um	Integração de segmentos da sociedade para	Ação	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

sistema de coleta seletiva de lixo e destino final adequado	discussão sobre coleta e destino final do lixo estabelecida		
Implantar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) com ênfase ao tratamento do lixo hospitalar	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) implantado	Unidade	1
PROGRAMA 032 - PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS			
Elaborar planejamento anual para intensificar ações de promoção em saúde e prevenção de doenças, através de realização de eventos tipo oficinas e palestras periodicamente nas comunidades (escolas, igrejas, associações) tanto na área urbana como na Área rural	Ação de promoção em saúde e prevenção de doenças realizadas	Ação	1
PROGRAMA 033 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO			
Construir e Equipar UBS para implantação de equipes da ESF, sendo 09 (nove) ESF rural, e 01 (uma) ESF ribeirinha com 03 (três) equipes de ESF (tipo II), garantindo a construção e implantação nas seguintes localidades: no Rio Abacate, Unidade Básica de Saúde Cláudio Azevedo; no Rio Ituquara, Distrito Curumú, na Comunidade Cosme e Damião; no Rio Tauracu, Distrito de São Miguel, na Comunidade Bela Vista; no Rio Jaburu, Distrito de Antônio Lemos, na Vila Bom Jardim	UBSs construídas e equipadas	Unidade	10
Manutenção da rede de serviços de saúde instalada	Rede de serviços de saúde instalada mantida pela SEMSA	%	100
PROGRAMA 034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Recuperação, manutenção e abertura de vicinais – Área rural	Vicinais abertas e mantidas	Vicinais	5
Limpeza de rios, paranás e furos da bacia hidrográfica do Mapuá	Rios, paranás e furos limpos	Rios, paranás e furos	6
PROGRAMA 035 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
Parceria como programa "Luz Para Todos" do Governo Federal – Área rural	Parceria firmada	Parceria	500
Construção de micro sistemas de abastecimento de água – Área rural	Sistema construído	Unidade	30
Construção de Agrovilas – Área rural	Agrovila construída	Unidade	1
Construção e Manutenção do Horto Municipal – Área urbana	Horto construído	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de Transporte rodoviário e fluvial para apoio ao escoamento da produção – Área rural	Veículo adquirido	Unidade	2
Aquisição e manutenção de um micro trator adaptado para várzea – Área rural	Veículo adquirido	Unidade	1
Aquisição e manutenção de uma usina de beneficiamento de arroz – Área rural	Usina adquirida	Unidade	1
Aquisição e manutenção de uma usina de beneficiamento de látex – Área rural	Usina adquirida	Unidade	1
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas – Área rural	Máquina adquirida	Unidade	1
Distribuição de sementes – Áreas urbana e rural	Sementes distribuídas	Kg	5.000
Distribuição de mudas – Áreas urbana e rural	Mudas distribuídas	Unidade	50.000
Ativação e manutenção da fábrica de farinha localizada na Fazenda Joynarés – Zona rural	Fábrica funcionando	Unidade	1
Ativação e manutenção da máquina despolpadeira localizada na Fazenda Joynarés – Área rural	Máquina funcionando	Unidade	1
Implantação de áreas mecanizadas na PA -159 – Área rural	Áreas mecanizadas	Propriedades	30
Incentivo ao Programa PARÁ RURAL – Área rural	Projetos realizados	Unidade	2
Construção de uma mini fábrica de ração alternativa para pequenos animais e peixe – Área rural	Fábrica construída	Unidade	1
Fomento à avicultura doméstica – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	100
Fomento à avicultura comercial – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	20
Fomento à suinocultura extensiva – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	50
Fomento à apicultura familiar – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	10
Fomento à produção de mandioca – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	200
Fomento à produção de essências florestais – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	200
Fomento à produção de arroz de várzea – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	500
Fomento à produção de borracha natural – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	1.000
Fomento à produção de cacau – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	200
Fomento à produção de frutas nativas – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	400
Apoio às atividades de assistência técnica e extensão rural – Áreas urbana e rural	Serviços apoiados	Unidade	800
Apoio às atividades de defesa agropecuária – Áreas urbana e rural	Serviços apoiados	Unidade	200
Apoio às atividades de coleta de dados da comercialização de produtos agropecuários – Áreas urbana e rural	Coletas realizadas	Unidade	24

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Realização e Comemoração da Semana Municipal da Agricultura Familiar e do dia do Agricultor Familiar	Eventos Realizados	Unidade	1
PROGRAMA 036 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS PRÁTICAS COOPERATIVISTAS, ECONOMIA SOLIDÁRIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Áreas urbana e rural	Conselho mantido	Unidade	1
Instalação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	Fundo instalado	Unidade	1
Apoio às atividades desenvolvidas por órgãos representativos de trabalhadores rurais, produtores rurais, extrativistas e pescadores	Órgãos apoiados	Unidade	1
Cadastro e emissão da carteira do produtor da agricultura familiar – Área rural	Carteira emitida	Unidade	500
Apoio à regularização jurídica de associações e cooperativas, novas e existentes – Área rural	Associação regularizada	Unidade	10
Emissão de históricos de posse – Área rural	Famílias atendidas	Unidade	200
Instalação e manutenção da unidade de cadastramento de imóveis rurais – Área urbana	Unidade instalada	Unidade	1
Apoio à instalação e manutenção de hortas comunitárias, escolares e institucionais, utilizando as áreas degradas e os vazios espaciais – Áreas urbana e rural	Hortas instaladas e mantidas	Unidade	20
Apoio ao programa de aquisição de alimentos para a merenda escolar – Área rural	Alimentos adquiridos	Famílias	500
PROGRAMA 037 - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATIVIDADES AGROPECUARIAS E AGROEXTRATIVISTAS			
Realização de cursos e treinamentos para capacitação de mão de obra voltada para as atividades rurais – Área rural	Cursos realizados	Unidade	12
Inclusão das categorias profissionais que atuam no setor agrícola municipal no PCCR, respeitando suas especificidades	Categorias incluídas	Unidade	1
Ampliação do quadro funcional Técnico da SEMAGRI	Quadro ampliado	Ação	1
Construção de Prédio para funcionamento das secretarias de Agricultura, Pesca e Aquicultura, Meio Ambiente e Setor de Terras	Prédio construído	Unidade	1
Apoio para implantação de sistemas agroflorestais em áreas próximas às escolas rurais – Área rural	Sistemas implantados	Unidade	2
Aquisição de embarcação fluvial equipada para atendimento de comunidade ribeirinhas	Embarcação adquirida	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Instalação e manutenção de Unidade demonstrativas – Área urbana	Unidade instalada	Unidade	6
Treinamento para produtores e técnicos para qualificação em agroecologia – Áreas urbana e rural	Treinamento realizado	Unidade	2
Aquisição e Manutenção de barco escola para atendimento agropecuário, sanitarista e ambiental – Área urbana	Barco adquirido e mantido	Unidade	1
Instalação e manutenção do Centro de Referência Agroecológica de Pesquisa e Capacitação Rural na Fazenda Joynarés, composto por uma Unidade Didática (UD) da EMATER/PA, unidade de pesquisa da EMBRAPA, viveiro para produção de mudas, área de reprodução de cultivares de açaí, área de reprodução de cultivares de banana, área de reprodução de cultivares de mandioca, área de reprodução de grama, centro de alevinagem, centro de compostagem e uma escola com aptidão em agropecuária, agroextrativismo e agroecologia – Área rural	Centro instalado e mantido	Unidade	1
PROGRAMA 038 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			
Reforma/revitalização e manutenção da Feira Municipal – Área urbana	Feira reformada e vitalizada	Unidade	2
Construção e manutenção do Terminal Pesqueiro – Área urbana	Terminal construído e mantido	Unidade	1
Construção e manutenção do Matadouro Municipal de acordo com as normas de padronização estabelecidas pelo MAPA e ampliação para abate de suínos – Área urbana	Matadouro construído e mantido	Unidade	1
Construção e manutenção do Centro de Apoio à produção da agricultura familiar, composto de terminal de desembarque rodo-fluvial, armazém, mercado, casa de apoio, feira do açaí e feira do produtor – Área urbana	Centro construído e mantido	Unidade	1
Manutenção dos espaços de comercialização existentes: mercado municipal, feira do peixe – Área urbana	Unidade mantidas	Unidade	2
PROGRAMA 039 - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DO AÇAÍ			
Fomento à distribuição de mudas – Área rural	Mudas distribuídas	Unidade	10.000
Apoio aos serviços de assistência técnica e extensão rural – Áreas urbana e rural	Famílias atendidas	Unidade	500
Identificação da Cadeia produtiva do açaí e arranjo produtivo local – Área rural.	Cadeia produtiva identificada	Unidade	2
Apoio para padronização das unidades de beneficiamento do açaí – Área urbana	Unidades padronizadas	Unidade	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Cursos de capacitação para produção, beneficiamento e manipulação do açaí – Área urbana e rural	Cursos realizados	Unidade	10
PROGRAMA 040 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			
Inspeção e fiscalização dos aspectos industriais e sanitários de origem animal e vegetal, nos locais de produção, manipulação e industrialização de produtos para consumo, conforme Lei n° 2.165/08 – Áreas urbana e rural	Locais fiscalizados	Unidade	10
Controle de registro de ampliação, remodelação ou construção dos estabelecimentos registrados que comercializam produtos de origem animal e vegetal – Área urbana	Estabelecimento controlado	Unidade	30
Controle e supervisão de estabelecimentos públicos e privados, especializados no abate de animais – Áreas urbana e rural	Estabelecimentos controlados	Unidade	2
Acompanhamento da qualidade dos produtos através de análise laboratorial – Áreas urbana e rural	Produtos analisados	Unidade	10
Aquisição de veículo e material de uso específico, EPI's, para apreensão e remoção de produtos inadequados ao consumo humano – Área urbana	Veículo e EPI's adquiridos	Unidade	1
Cursos de capacitação e atualização de profissionais envolvidos na Inspeção Sanitária – Área urbana	Cursos realizados	Unidade	2
PROGRAMA 041 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA TENDO COMO PRESSUPOSTO A AGRICULTURA URBANA – MEU QUINTAL, MEU PÃO			
Apoio à atividade de hortas domésticas – Áreas urbana e periurbana	Famílias atendidas	Unidade	50
Apoio à atividade de hortas medicinais– Áreas urbana e periurbana	Famílias atendidas	Unidade	20
Apoio à atividade de pomares domésticos – Áreas urbana e periurbana	Famílias atendidas.	Unidade	20
Apoio à atividade de criação de galinha caipira para postura – Áreas urbana e periurbana	Famílias atendidas	Unidade	20
Apoio à atividade de criação de codorna para postura – Áreas urbana e periurbana	Famílias atendidas.	Unidade	20
PROGRAMA 042 - INFRAESTRUTURA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA PESCA			
Implantação de viveiros e tanque redes	Viveiros e tanques implantados	Unidade	80
Incentivo ao acesso e melhoria de habitações de pescadores artesanais	Habitação	Unidade	80

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de maquinário aquícola e veículo para os trabalhos da Secretaria – Áreas urbana e rural	Maquinário adquirido	Unidade	3
Construção de tanques para criação de Peixes – Área rural	Tanques construídos	Unidade	80
Manutenção e reestruturação do Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura	Conselho reestruturado e mantido	Unidade	1
Implantação de projetos demonstrativos e novas tecnologias para pesca	Projeto Implantado	Unidade	1
Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Água – Área rural	Sistema construído	Unidade	1
Aquisição de equipamentos, lancha e barco para melhor atender – área ribeirinha	Barco e lancha adquiridos	Unidade	2
PROGRAMA 043 - DESENVOLVIMENTO AQUÍCOLA			
Implantação do Centro de Apoio logístico para Aquicultores do Município – Área rural	Centro implantado	Unidade	1
Criação de unidade da pesca – Área rural	Unidade criada	Unidade	1
Implantação de uma mini fábrica de ração alternativa para peixe – Área rural	Mini fábrica implantada	Unidade	1
Estimulo a produção através da distribuição de alevinos a aquicultores do município – Área rural	Alevinos distribuídos	Unidade	30
Implantação de Laboratório de Alevinagem – Área rural	Laboratório implantado	Unidade	1
Estimulo a organização social através da capacitação de seus dirigentes, pela contribuição para a legalização e ainda pelo apoio a infraestrutura dessa entidade de interesse público – Áreas urbana e rural	Apoio	Unidade	10
Elaboração do Plano de Ação Pesqueiro do Município – Área urbana	Plano elaborado	Unidade	1
PROGRAMA 044 - FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO			
Realização de cursos e de disponibilidade assistência técnica, visando à questão pesqueira e aquicultura – Área rural	Pessoas atendidas	Unidade	7.800
Capacitação do corpo técnico atuante da aquicultura e pesca – Área rural	Corpo técnico capacitado	Unidade	4
Criação de escolas profissionalizantes de pesca e aquicultura – Área rural	Ensino	Unidade	4
PROGRAMA 045 - INFRAESTRUTURA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS			
Manutenção e estruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Área urbana	Conselho estruturado e mantido	Unidade	1
Aquisição de veículos para os trabalhos da Secretaria – Área urbana (motos)	Veículos adquiridos	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição e manutenção de um barco para realizar trabalhos de Conscientização ambiental na área rural	Barco adquirido	Unidade	1
Aquisição e manutenção de uma pick-up com tração nas rodas para levar os agentes fiscalizadores e seus equipamentos nas ações de denúncias na estrada	Pick-up adquirida e mantida	Unidade	1
Aquisição de um trator adaptado com pá mecânica para os trabalhos de podagem nas vias públicas – Área urbana	Trator adquirido e mantido	Unidade	1
Aquisição de equipamentos específicos para fiscalização ambiental – Área urbana. GPS, decibelímetro entre outros	Equipamentos adquiridos	Unidade	3
Aquisição de materiais de segurança para o prédio da SEMMA para evitar acidentes no trabalho	Equipamentos de segurança comprados e mantidos	Unidade	1
Aquisição de equipamentos profissionais de segurança para o trabalho de podagem em vias públicas	Equipamentos de segurança comprados e mantidos	Unidade	1
Aquisição de livros e kits didáticos para montar uma biblioteca ambiental	Kits didáticos adquiridos	Unidade	5
Aquisição de material de apoio às reuniões e ações educativas: data show, notebook, caixa de som e microfones	Equipamentos de áudio e vídeo adquiridos e mantidos	Unidade	1
PROGRAMA 046 - PROMOÇÃO DE PROJETOS E OU AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E QUALIDADE AMBIENTAL			
Promover e manter anualmente a Feira do Empreendedor Marajoara	Feira realizada e mantida	Unidade	1
Criação e manutenção de unidade de produção de mudas nativas – Área urbana	Unidade criada e mantida	Unidade	1
Promoção e manutenção de cursos de coleta seletiva e sua correta destinação do lixo aos garis e catadores	Cursos de coleta seletiva ofertados	Unidade	3
Aquisição e manutenção de um ônibus ou Van para transporte dos técnicos e materiais informativos aos bairros para divulgação das ações e projetos da SEMMA: SEMMA Itinerante	Veículo adquirido	Unidade	1
Implantação e manutenção do plano de manejo comunitário	Plano de manejo implantado e mantido	Unidade	10
Criação e manutenção de Agenda Ambiental Municipal	Agenda ambiental criada e mantida	Unidade	1
Criação e manutenção de unidade de demonstração ambiental	Unidade criada e mantida	Unidade	1
Elaboração de estudos em parceria com o museu Emilio Goeld sobre espécies ameaçadas de extinção de nossa flora e fauna	Estudo realizado	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Formalizar e gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo gerido e mantido	Unidade	1
Estímulo à produção por meio da distribuição de sementes a agricultores do município – Área rural	Sementes distribuídas	kg	1.000
Aquisição de kits de lixeiras de coletas seletivas a serem distribuídas em vias públicas e sua manutenção	Kits de lixeiras de coletas seletivas distribuídas e mantidas	Unidade	20
PROGRAMA 047 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
Realização de cursos e de disponibilidade técnica aos proprietários de bares, boates, sedes e casas de shows, visando a questão da poluição sonora – Área urbana	Proprietários atendidos	Unidade	3.600
Arborização de áreas urbanas e preservação de áreas verdes – Áreas urbana e rural	Arborização e preservação realizada	Unidade	10
Estudo para criação de normas ambientais, visando maior qualidade de vida – Áreas urbana e rural	Estudo realizado	Unidade	1
Capacitação do corpo técnico atuante no meio ambiente – Área urbana, através dos custeios de cursos e viagens para sua especialização na área	Curso e viagens realizadas e custeadas	Unidade	3
Promover campanhas educativas e ações de conscientização ambiental em alguns eventos de massa municipal e em datas comemorativas ao meio ambiente	Campanhas e ações realizadas	Unidade	5
Realização de projetos para a recuperação de áreas degradadas – Áreas urbana e rural	Áreas recuperadas	Unidade	3
Monitoramento e fiscalização ambiental – Área urbana e rural	Fiscalização realizada	Unidade	30
Incentivo à exigência de cobrança de ICMS ecológico ao empresariado local e donos de indústrias instaladas no Município	ICMS Ecológico regularizado e mantido	Unidade	1
PROGRAMA 048 - QUALIDADE E USO ADEQUADO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Elaboração e execução do plano de recursos hídricos – Área urbana	Plano elaborado e executado	Unidade	1
Elaboração e execução do Plano Municipal de Abastecimento de Água, Saneamento e Esgotamento Sanitário	Plano elaborado e executado	Unidade	1
Construção de microssistemas de abastecimento de água – Área rural	Microssistemas construídos	Unidade	300
Buscar junto ao movimento da água parcerias em projetos para melhoria na obtenção e qualidade da água de Breves	Água distribuída e de boa qualidade	Unidade	5
Assinatura de convênios e parcerias com outros municípios em comitês de bacias	Comitês de bacias criados	Unidade	5

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

hidrográficas para utilização das mesmas pelos conveniados			
Desenvolver ações para preservar as nascentes do Igarapé Santa Cruz e outros	Campanhas e fiscalizações realizadas	Unidade	3
Promoção de campanhas de conscientização e fiscalização nas embarcações, nos rios e furos do município – Área urbana e rural quanto ao irregular despejo de lixo	Campanhas e fiscalizações realizadas	Unidade	5
Buscar parcerias com projeto de extensão com a UFPA para a proteção dos recursos hídricos de Breves	Parceiras	Unidade	5
Ampliar a implantação de microssistemas de abastecimento de água nos bairros – Área urbana	Microssistemas implantados	Unidade	5
Aquisição e manutenção de lancha para fiscalização e monitoramento em rios e igarapés – Áreas urbana e rural	Lancha adquirida	Unidade	1
Estabelecer e taxar cobranças e normas para o uso racional e adequado da água superficial para lava jatos	Taxas estabelecido	Unidade	1
Ampliação, em parceria com o Governo Estadual, do sistema de abastecimento e tratamento de água da cidade de Breves – Área urbana	Sistema ampliado	Unidade	1
PROGRAMA 049 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Regularização fundiária das áreas ribeirinhas do Município, e parceria com a SPU – Área rural	TAUS emitidas	Unidade	500
Regularização das áreas de expansão territorial da cidade de Breves – Área urbana	Títulos emitidos	Unidade	500
Entrega, pesquisa dos contemplados no Programa Bolsa Verde em parceria o SPU	Bolsa Verde	Unidade	100
PROGRAMA 050 - ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
Aquisição de equipamentos permanentes para as escolas de rede pública municipal	Escolas equipadas	Escola	80
Aquisição de materiais de consumo para as escolas de rede pública municipal – Áreas urbana e rural	Materiais adquiridos	%	100
Aquisição de livros para ampliação dos acervos das escolas – Área urbana e rural	Livros adquiridos	Unidade	10.000
Manutenção do Polo UAB e possíveis adaptações estabelecidas através dos convênios firmados para a oferta de cursos (licenciatura e pós-graduação e formação continuada)	Polo mantido	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de pacotes educativos para instalação nos laboratórios de informática da rede municipal de ensino.	Pacotes adquiridos	Unidade	20
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Áreas urbana e rural	Secretaria mantida	Unidade	1
Distribuição de uniformes e material escolar para alunos de baixa renda da rede municipal de ensino.	Aluno atendido	Unidade	20.000
Garantir recursos para a complementação da alimentação escolar da rede municipal de ensino.	Recurso garantido	%	100
Garantir pelo menos 30% dos recursos para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar adquiridos de produtores locais	Produtos adquiridos	%	30
Garantir continuidade do projeto Música na Escola, em cumprimento a Lei Federal nº 11.769/2008	Projeto executado	%	100
Aquisição de embarcação para entrega de alimentação escolar nas escolas da área rural	Embarcação adquirida	Unidade	1
Aquisição de mobiliário escolar para atender a rede municipal de ensino	Mobiliário a adquirido	Unidade	10.000
Aquisição de uniformes para agentes de alimentação da rede municipal de ensino	Uniformes adquiridos	Unidade	1000
Aquisição de terreno para a construção de escola de ensino fundamental na área urbana	Terreno adquirido	Unidade	1
Legalização do registro imobiliário das escolas da rede de ensino municipal	Imóvel legalizado	%	100
Aquisição de bicicletas para alunos residentes na PA 159 e vicinais ao longo de seu eixo	Bicicletas adquiridas	Unidade	100
Implantação definitiva da Jornada de Planejamento dos profissionais do magistério	Jornada implantada	Unidade	1
PROGRAMA 051 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Garantir logística de planejamento, acompanhamento e avaliação das Práticas Pedagógicas do ensino fundamental da rede municipal de ensino – Áreas urbana e rural	Logística garantida	Unidade	2
PROGRAMA 052 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Manutenção e reforma das escolas de educação infantil em regime pré-escolar (4 e 5 anos)	Escola reformadas	Unidade	2
Garantir a distribuição diária de lanches e refeições balanceadas com acompanhamento nutricional para crianças atendidas em creches e pré-escolas	Crianças Atendidas	%	100
Ofertar vagas nas escolas de educação infantil para atender a demanda da rede municipal de ensino	Vagas garantidas	Unidade	450

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Aquisição de jogos pedagógicos para as crianças de educação infantil da rede municipal de ensino	Material adquirido	Unidade	150
Garantir transporte seguro para as crianças da educação infantil do meio rural	Transporte garantido	%	100
Construir e adaptar salas de educação infantil, nas escolas de ensino fundamental – Área rural	Salas construídas e adaptadas	Unidade	10
Aquisição de livros didáticos para crianças da rede municipal de ensino em regime de creche e pré-escola	Crianças atendidas	%	100
PROGRAMA 053 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Ampliação da equipe multidisciplinar: fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais	Equipe ampliada	Equipe	2
Ampliação da equipe de formação continuada do centro de Atendimento Educacional Especializado	Equipe ampliada	Unidade	1
Aquisição de mobiliários, recursos tecnológicos, e livros paradidáticos para o CAEE- Hallef Pinheiro	Centro equipado	Unidade	50
Realização do Fórum Municipal da Educação Especial	Evento realizado	Evento	1
Financiamento de cursos de formação continuada na área da educação especial para atender os técnicos do centro, SEMED e professores da rede municipal de Ensino	Cursos financiados	Unidade	2
Aquisição de transportes adaptados para atender os alunos com deficiência da rede municipal de ensino	Veículo adquirido	Unidade	2
Aquisição de carteiras adaptadas para atender os alunos com deficiência física	Carteiras adquiridas	Unidade	20
Aquisição de livros e materiais pedagógicos para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais	Alunos atendidos	%	100
Reestruturação do Sistema educacional para garantir a acessibilidade arquitetônica, comunicação e pedagógica aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação	Alunos atendidos	%	100
Construção das salas de recursos multifuncionais nas escolas	Salas construídas	Unidade	10
Aquisição de mobiliários padronizados, recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade para as salas de recursos multifuncionais das escolas	Salas equipadas	Unidade	2

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Implantação de cursos profissionalizantes para alunos com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento que receberem certificação de terminalidade específica	Curso implantado	Unidade	1
PROGRAMA 054 - EDUCAÇÃO CURRICULAR E TEMÁTICAS TRANSVERSAIS			
Manter e ampliar a formação para qualificar educadores nas questões de educação sexual, educação no trânsito, educação ambiental, educação afro-brasileira e estatuto da criança e do adolescente	Educadores qualificados	%	100
PROGRAMA 055 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO			
Alcançar e melhorar as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (2015-2025)	Metas alcançadas e melhoradas	%	100
Criar programas que atuem na implantação do regime de tempo integral nas escolas municipais	Programas criados	Unidade	5
Implantar nas escolas estruturas de governança que permitam maior empoderamento para diretores, professores e pais	Escolas estruturadas	%	100
Manutenção dos programas de combate ao analfabetismo	Programas mantidos	%	100
Ofertar vagas suficientes para atender a demanda da educação infantil, educação especial e ensino fundamental	Demanda atendida	%	100
Implantação e implementação e estruturação física e tecnológica nos espaços escolares para atender o regimente de Tempo Integral	Escolas ampliadas e estruturadas	%	100
Promover campanha de esclarecimento em relação ao consumo de drogas e prevenção da violência	Campanha realizada	Unidade	1
Efetivar a mesa de negociação permanente com os trabalhadores em educação pública municipal	Mesa efetivada	Unidade	1
Financiamento de cursos de especialização nas áreas de EJA, Educação Especial, Educação do Campo e em Informática Educativa para profissionais da educação	Curso ofertado	Unidade	1
Manutenção e acompanhamento de eleições diretas para diretor escolar e estratégias que efetivem a gestão democrática conforme prevê a lei vigente	Eleição para gestores escolares mantida	%	100
Financiamento de cursos para formação de secretários escolares	Curso financiado	Unidade	1
Financiamento de curso para aperfeiçoamento profissional de coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino	Curso financiado	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Financiamento de cursos para formação continuada de professores comunitários do programa mais educação	Curso financiado	Unidade	1
Financiamento de cursos para qualificação profissional aos trabalhadores públicos em educação.	Cursos financiados	Unidade	2
Manutenção e ampliação do curso de manipulação de alimentos para as merendeiras da rede municipal	Curso ofertado	Unidade	1
Manter as viagens de entrega de merenda e outros materiais para as escolas da área rural.	Viagens realizadas	Unidade	9
Formação da equipe de nutricionistas para atender a rede municipal de ensino	Equipe formada	Unidade	1
Realização de curso para os profissionais que trabalham com patrimônio público	Curso ofertado	Unidade	1
Avaliação do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério dos profissionais de educação	Plano de cargos e salários avaliado	Unidade	1
Dar continuidade a nucleação das escolas do campo	Escolas nucleadas	%	100
Desenvolvimento do projeto "O livro é uma casa de ouro"	Projeto desenvolvido	Unidade	1
Aquisição e implementação de internet de qualidade no Polo UAB com capacidade para teleconferência	Internet implantada	Unidade	1
Formação para qualificação dos técnicos pedagógicos responsáveis pela informática educativa no município	Formação ofertada	Unidade	1
Formação para qualificação dos técnicos da equipe de manutenção dos laboratórios de informática da rede municipal de ensino	Cursos ofertados	Unidade	1
Ampliação da equipe de manutenção dos laboratórios de informática	Equipe ampliada	Unidade	1
Realização do fórum tecnológico educacional do município	Fórum realizado	Unidade	1
Aquisição e manutenção de material permanente do CEDEP (mesas, cadeiras, equipamentos em geral)	Produtos adquiridos	%	100
Ampliação, manutenção e acompanhamento do projeto de informática educativa nas escolas da rede municipal de ensino	Projeto de informática ampliado	%	100
Construção de micro estação de tratamento de água nas escolas da área rural	Sistema de tratamento implantado	Unidade	20
Desenvolver projetos esportivos e artísticos educacionais no município para os alunos da rede pública municipal de ensino (lutas, esportes de quadra, dança e teatro)	Projetos implantados	%	100

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Assegurar que a Secretaria Municipal de Educação continue sob a gestão dos educadores	Gestão de educadores assegurada	%	100
Fortalecer os mecanismos e processos da gestão pedagógica participativa nas políticas educacionais da administração municipal	Política educacional fortalecida	%	100
Fortalecer os conselhos municipais: Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar	Conselhos fortalecidos	%	100
Acompanhar e monitorar o Plano de Ações Articuladas (PAAR) com vistas a alcançar as metas estabelecidas conforme o previsto no compromisso todos pela educação	Acompanhamento e monitoramento efetivado	%	100
Fortalecer as ações locais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com parceria de produtores rurais, pescadores e assentamentos do Incra e Extrativista da Resex Mapuá	PNAE fortalecido	%	100
Implantação do programa informatizado de matrícula escolar, registro e controle acadêmico e processos de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao quadro funcional da SEMED, unidade escolares e demais órgãos pertencentes ao sistema municipal de ensino conforme Resolução nº 05/2013	Projeto implantado	%	100
Construção de novas Unidade de ensino dentro do padrão definido, incluindo a Escola Boa Vista, no médio Mapuá; Rio Buiuçu, Escola São Bento, Distrito Curumu; Rio Angelim, Distrito de São Miguel Rio Taujuri, Escola Santo Antônio, Distrito São Miguel; Rio Companhiazinho, Distrito de Antônio Lemos.	Escolas construídas	Unidade	10
Manutenção do transporte escolar, melhorando as condições das embarcações e a remuneração dos barqueiros	Transporte escolar mantido	%	100
Construção de prédios próprios com estruturas adequadas de auditório, NTE (núcleo tecnológico) e acessibilidade para a Secretaria Municipal de Educação (sede, CAEE, Hallef Pinheiro, Casa dos Conselhos)	Prédios Construídos	Unidade	4
PROGRAMA 056 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Formação continuada de educadores em metodologia e concepção apropriada ao desenvolvimento qualitativo do processo educativo da EJA na rede municipal de ensino	Curso ofertado	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Ampliar o acompanhamento técnico pedagógico das atividades junto aos docentes e discentes das escolas da rede municipal de ensino	Ampliação do acompanhamento técnico	%	100
Possibilitar efetivação de ações de formação geral (cursos e oficinas) paralelamente aos cursos de alfabetização de jovens e adultos da rede municipal de ensino	Curso e oficina ofertado	Unidade	1
Garantir a continuidade do Projeto AMADI – Associação de Mães Diaristas	Projeto mantido	%	100
Implantação de turmas de alfabetização em EJA nas escolas da rede municipal de ensino	Turmas implantadas	Unidade	3
PROGRAMA 057 - OUTROS NÍVEIS DE ENSINO			
Dar continuidade as parcerias com instituições de ensino superior para implementação do curso de licenciatura e graduação (UEPA, IFPA, UFRA, UFF e UNIFESP) – Áreas urbana e rural	Parceria Firmada	%	100
Apoio efetivo à execução de atividades pedagógicas docentes e discentes do ensino médio – Áreas urbana e rural	Docente e discentes atendidos	Pessoa	1
Implantação e manutenção de curso pré-vestibular para alunos de baixa-renda – Área urbana	Curso realizado	Unidade	1
Dar continuidade as parcerias com outras esferas de governo para reforma e ampliação das escolas municipais – Áreas urbana e rural	Escolas reformadas e ampliadas	Unidade	10
Intercessão junto governo estadual para conclusão do prédio da Escola Técnica	Prédio concluído	Unidade	1
PROGRAMA 058 - MULTISETORIAL			
Trabalhos educativos sobre a coleta do lixo doméstico – Área urbana	Trabalho realizado	Unidade	1
PROGRAMA 059 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCON MUNICIPAL			
Criação, instalação e manutenção do Parque Municipal Ecológico Ambiental – Área rural	Parque criado, instalado e mantido	Unidade	1
Inspeção e fiscalização dos aspectos industriais e sanitários de origem animal e vegetal, para a produção, manipulação e industrialização de produtos para o consumo, conforme Lei n° 2.165/08 – Áreas urbana e rural	Posto de abastecimento fiscalizados	Unidade	8
Controle de registro de ampliação, remodelação ou construção dos estabelecimentos registrados que comercializam produtos de origem animal e vegetal – Área urbana	Estabelecimentos controlados	Unidade	30

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Controle e supervisão de estabelecimentos públicos e privados, especializados no abate de animais – Áreas urbana e rural	Estabelecimentos controlados	Unidade	2
Acompanhamento da qualidade dos produtos, através de análise laboratorial – Áreas urbana e rural	Qualidade de produtos garantida	%	100
Aquisição de veículo e material de uso específico EPI's para apreensão e remoção de produtos inadequados ao consumo humano – Área urbana	Veículo adquiridos	Unidade	1
	EPI'S adquiridos	Unidade	10
Cursos de capacitação e atualização de profissionais envolvidos na Inspeção Sanitária – Área urbana	Profissional qualificado	Unidade	5
PROGRAMA 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE			
Implantar projetos para coleta seletiva e reciclagem de lixo nas comunidades escolares em parceria com associações comunitárias e de classe – Áreas urbana e rural	Projeto implantado	Unidade	5
Ampliação e manutenção (em parceria com a comunidade) de projetos de hortas nas escolas - Áreas urbana e rural	Escolas atendidas com projeto-horta escolar	Unidade	20
Desenvolver campanha de sensibilização acerca das questões ambientais educação/orientação sexual, educação para o transito, nas comunidades e locais públicos	Evento realizado	Unidade	3
Implantação de cursos e oficinas que proporcionem aos alunos atendidos por programas e projetos sociais preparação para o mercado de trabalho	Curso implantado	Unidade	2
Manutenção do Projeto "Esporte na Escola - Cidadão no mundo"	Alunos atendidos no projeto	Unidade	7
Valorização do aprendizado do aluno atleta através da criação de bolsa atleta para os alunos com vocação as práticas esportivas, condicionada ao bom desempenho escolar	Aluno atendido	Unidade	50
Apoiar os Programas/Projetos que desenvolvam ações sócios educativos junto a crianças e adolescentes – Área urbana	Apoio mantido	Unidade	2
Implantação e implementação de projetos de estágio remunerado para estudantes de baixa-renda residentes no município – Áreas urbana e rural	Estudantes atendidos	Unidade	5
Implantação e implementação do projeto de educação fiscal nas escolas municipais	Projeto implantado e implementado	Unidade	4

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Implantação e implementação de um projeto bolsa estudo para alunos de baixa renda que se deslocam para outros municípios para cursar nível superior	Estudantes atendidos	Unidade	1
Qualificação profissional para criação de cooperativas de movelaria – Áreas urbana e rural	Organização feita	Unidade	1
PROGRAMA 061 - APOIO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Gabinete mantido	Unidade	1
Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria mantida	Unidade	1
Manutenção do Procon Municipal	Procon mantido	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Convênios	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção de Secretaria Municipal da Mulher	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção de Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção de Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção de Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	Secretaria mantida	Unidade	1
Manutenção das Agências Distritais de Antônio Lemos, São Miguel dos Macacos, Curumú e Sede - Área rural	Agência mantida	Unidade	4
Manutenção do Controle Interno do Município	Controle Interno mantido	Unidade	1
PROGRAMA 062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Manutenção do estádio municipal	Estádio mantido	Unidade	1
Criar e revitalizar espaços de lazer	Espaços criados	Unidade	5
Construção de praça poliesportiva	Praça construída	Unidade	1

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Acesse em: https://spe.tcm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam Código do documento: 58926211-dbe9-45c4-a962-6b17f24f33c4

Promoção de ruas de lazer	Eventos realizados	Unidade	8
PROGRAMA 063 - SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA DE BREVES			
Manutenção da parte administrativa do Instituto de Previdência do Município de Breves	Instituto mantido	Unidade	1
Concessão de aposentadorias futuras e manutenção das já concedidas – Áreas urbana e rural	Aposentado atendido	Unidade	110
Pensões a conceder e manutenção de pensões já concedidas – Áreas urbana e rural	Pensionista atendido	Unidade	65
Benefícios Previdenciários – Área urbana e rural	Pessoa atendida	Unidade	500
Capacitação de servidores, no âmbito previdenciário para o exercício da função – Área urbana	Curso realizado	Unidade	10
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Área urbana	Equipamento e material permanente adquirido	Unidade	50
Aquisição de veículos: carro e moto – Área urbana	Veículos adquiridos	Unidade	1
PROGRAMA 064 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS			
Elaboração de projetos	Projetos elaborados	Unidade	30
Celebração de convênios	Convênios celebrados	Unidade	30